

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL da CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil, designada pela Diretoria Executiva para conduzir o Processo Eleitoral da CIFRÃO de 2023, conforme deliberação ocorrida na sua 5ª Reunião realizada no dia 01/03/2023, convoca todos os participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados pela CIFRÃO a participarem das eleições que escolherão os representantes dos participantes e assistidos para seus Conselhos Deliberativo e Fiscal, obedecidas as normas previstas no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral, e conforme a legislação vigente.

1. O presente processo eleitoral tem como objetivo renovar o quadro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme prevê o art. 17 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2021.

2. As vagas oferecidas no Processo Eleitoral da CIFRÃO de 2023 são as seguintes:

a. **Conselho Deliberativo:**

02 (duas) vagas de titular com mandato de 12/06/2023 a 09/06/2027;

02 (duas) vagas de suplente com mandato de 12/06/2023 a 09/06/2027

b. **Conselho Fiscal:**

01 (uma) vaga de titular com mandato de 12/06/2023 a 09/06/2027;

01 (uma) vaga de suplente com mandato de 12/06/2023 a 09/06/2027;

01 (uma) vaga de suplente para recomposição do quadro de conselheiros com mandato de 12/06/2023 a 14/07/2025.

3. Os candidatos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão apresentar Requerimento de Inscrição disponibilizado no site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br).

4. Os candidatos não poderão concorrer a mais de um cargo previsto neste edital, ou seja, deverão optar por concorrer as vagas do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal no momento em que efetuada a sua inscrição.

5. Os participantes e assistidos que tiverem interesse em concorrer as vagas previstas neste edital deverão cumprir todas as exigências previstas na Resolução CNPC nº 39, de 30 de março de 2021 e na Instrução Normativa PREVIC nº 41, de 03 de agosto de 2021, no que se refere à habilitação para exercer os cargos de Conselheiro Deliberativo e Fiscal, a saber:

I Ser participante ou assistido de um dos planos administrados pela CIFRÃO;

II Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, defiscalização ou de auditoria;

III Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou estar suspenso/inabilitado pelo órgão fiscalizador;

- IV Não ter sofrido condenação em processo administrativo disciplinar instaurado no âmbito da CIFRÃO ou da Casa da Moeda do Brasil, com sanção disciplinar de demissão (por justa causa ou sem justa causa);
- V Não ter dolosamente causado prejuízo à Fundação ou à Patrocinadora;
- VI Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- VII Ter reputação ilibada; e
- VIII Apresentação de certificação emitida por entidade autônoma reconhecida pela PREVIC nos prazos estabelecidos no art. 5º, § 1º da Resolução CNPC nº 39, de 30 de março de 2021, ou seja, os eleitos terão o prazo de 01 (um) ano para apresentarem a certificação emitida por entidade autônoma reconhecida pela PREVIC.
6. Os candidatos que concorrerão aos cargos do Conselho Deliberativo e Fiscal deverão tomar conhecimento do Código de Ética e Conduta da CIFRÃO e de todos os dispositivos previstos no Regulamento Eleitoral 2023, ambos disponibilizados no site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br).
7. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail eleicoes@cifrao.com.br, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO www.cifrao.com.br devidamente preenchido (Formulário I);
- II Cópia de documento de identidade que goze de fé pública;
- III Certidão de regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas;
- IV Currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO www.cifrao.com.br (Formulário II), bem como a documentação que comprove a experiência profissional;
- V – Declaração de não ter sofrido condenação em processo disciplinar instaurado no âmbito da CIFRÃO ou da Casa da Moeda do Brasil, com sanção disciplinar de demissão (com justa causa ou sem justa causa), ou estar suspenso/inabilitado pelo órgão fiscalizador, bem como, não ter dolosamente causado prejuízo à Fundação ou à Patrocinadora e não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO www.cifrao.com.br;
- VI Termo de Ciência ao Código de Ética e Conduta da CIFRÃO e ao Regulamento Eleitoral da CIFRÃO de 2023, conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO www.cifrao.com.br;
- VII Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal emitida através do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>; e
- VIII Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais expedido pela Justiça Federal emitida através do link <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
8. A votação é facultativa e ocorrerá por meio eletrônico, através de voto secreto e intransferível dos participantes e assistidos habilitados para exercício desta prerrogativa, devendo ser acessado através do link a ser disponibilizado ao eleitor através dos canais disponíveis de comunicação da CIFRÃO ou no banner dedicado exclusivamente ao Processo Eleitoral da CIFRÃO localizado no site www.cifrao.com.br.
9. No período de votação, conforme calendário eleitoral, a CIFRÃO também disponibilizará

computadores para os participantes e assistidos na sede da CIFRÃO.

10. Estarão habilitados a votar nas Eleições 2023 todos os participantes e assistidos inscritos nos planos de benefícios administrados pela CIFRÃO até o dia 31/03/2023.
11. Serão declarados vencedores os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, devendo o resultado ser divulgado aos participantes e assistidos no prazo previsto no calendário deste edital.
12. Serão adotados os seguintes critérios para o preenchimento das vagas destinadas ao Conselho Deliberativo:

Conselho Deliberativo:

- 1º colocado:** preencherá 01 (uma) vaga de titular com mandato de 12/06/2023 a 09/06/2027;
- 2º colocado:** preencherá 01 (uma) vaga de titular com mandato de 12/06/2023 a 09/06/2027;
- 3º colocado:** preencherá 01 (uma) vaga de suplente com mandato de 12/06/2023 a 09/06/2027, sendo este suplente do 1º colocado;
- 4º colocado:** preencherá 01 (uma) vaga de suplente com mandato de 12/06/2023 a 09/06/2027, sendo este suplente do 2º colocado;

Conselho Fiscal

- 1º colocado:** preencherá 01 (uma) vaga de titular com mandato de 12/06/2023 a 09/06/2027;
- 2º colocado:** preencherá 01 (uma) vaga de suplente com mandato de 12/06/2023 a 09/06/2027;
- 3º colocado:** preencherá 01 (uma) vaga de suplente para recomposição do quadro de conselheiros com mandato de 12/06/2023 a 14/07/2025.

13. No caso de empate na apuração das contagens dos votos válidos, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate, nesta ordem:

- I. Maior tempo de vinculação na CIFRÃO;
- II. Candidato mais idoso;
- III. Maior tempo de vinculação ao Patrocinador; e
- IV. Se houver coincidência total nos critérios anteriores, proceder-se-á sorteio para escolha do eleito.

Calendário do Processo Eleitoral 2023

Atividades	Data Prevista
Constituição da Comissão Eleitoral pela DIREX	01/03/2023
Elaboração do Edital e aprovação pela Diretoria Executiva	11/04/2023
Divulgação das eleições (e-mail, SMS e outros)	12/04/2023
Inscrição dos candidatos	De 12/04/2023 até o dia 24/04/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES 2023
CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL**

Divulgação da lista dos candidatos pela Comissão Eleitoral	25/04/2023
Prazo para recurso dos candidatos considerados inaptos pela Comissão Eleitoral	De 25/04/2023 até o dia 26/04/2023
Prazo para análise dos recursos dos candidatos considerados inaptos pela Comissão Eleitoral	28/04/2023
Divulgação da homologação das inscrições e da lista dos candidatos pela Comissão Eleitoral	03/05/2023
Período de campanha eleitoral	03/05/2023 a 12/05/2023
Período de Votação	Das 10h do dia 15/05/2023 até às 14h (horário de Brasília) do dia 19/05/2023
Apuração dos votos (local: aplicativo virtual)	19/05/2023 às 14h30min (horário de Brasília)
Divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral (site da Cifirão)	19/05/2023 após apuração dos votos
Data limite para apresentação de recursos	23/05/2023
Prazo para análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	25/05/2023
Divulgação do resultado final	26/05/2023
Posse dos Conselheiros	12/06/2023

Aprovado pela Diretoria Executiva conforme 10ª Reunião realizada no dia 11 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Litz
Diretor Financeiro

Wagner Barreto dos Santos
Diretor de Seguridade

João Carlos Perez de Almeida
Diretor Superintendente

Edital de Convocação das Eleições 2023.docx

Documento número #6fb1b882-fb70-4a1f-ab15-05a96f7e865f

Hash do documento original (SHA256): 5c7cc0d6363fb49a57e5b69fd61e61d769db38ceb3e8702d56d21f393f778b71

Assinaturas

 **Wagner Barreto dos Santos**

CPF: 080.578.957-05

Assinou em 11 abr 2023 às 21:00:23

 **João Carlos Perez de Almeida**

CPF: 076.128.047-27

Assinou em 12 abr 2023 às 09:44:32

 **Marcos Aurelio Litz**

CPF: 686.416.729-15

Assinou em 12 abr 2023 às 08:39:21

Log

- 11 abr 2023, 20:37:39 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b criou este documento número 6fb1b882-fb70-4a1f-ab15-05a96f7e865f. Data limite para assinatura do documento: 11 de maio de 2023 (20:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 abr 2023, 20:37:42 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: wagner.barreto@cifrao.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wagner Barreto dos Santos e CPF 080.578.957-05.
- 11 abr 2023, 20:37:42 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: joao.carlos@cifrao.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Carlos Perez de Almeida e CPF 076.128.047-27.
- 11 abr 2023, 20:37:42 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: marcos.litz@cifrao.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Aurelio Litz e CPF 686.416.729-15.

-
- 11 abr 2023, 21:00:23 Wagner Barreto dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wagner.barreto@cifrao.com.br. CPF informado: 080.578.957-05. IP: 201.79.197.90. Componente de assinatura versão 1.479.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 abr 2023, 08:39:21 Marcos Aurelio Litz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos.litz@cifrao.com.br. CPF informado: 686.416.729-15. IP: 189.73.21.71. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.3858875 e longitude -49.3036814. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.479.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 abr 2023, 09:44:32 João Carlos Perez de Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.carlos@cifrao.com.br. CPF informado: 076.128.047-27. IP: 189.43.10.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8951411 e longitude -43.7429769. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.479.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 abr 2023, 09:44:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6fb1b882-fb70-4a1f-ab15-05a96f7e865f.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6fb1b882-fb70-4a1f-ab15-05a96f7e865f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.